



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

EDITAL DE PREGÃO N.029/2018 - TIPO PRESENCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA – PR

1. PREÂMBULO:

01.01 - O Município de Nova Fátima, por seu Prefeito Municipal, **Roberto Carlos Messias** e através da Comissão de Pregão, torna público que, de acordo com a Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente a Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e o Decreto Municipal nº. 27/2006, e demais legislações aplicáveis, realizará no **dia 07 de maio de 2018, às 08h30min hrs**, processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, para a contratação de empresa para o fornecimento de peças para manutenção da frota municipal, conforme ANEXO I deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

01.02 – O Pregoeiro receberá os envelopes de proposta de preços e documentação dos interessados até às **08h15min do dia 07 de maio de 2018**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos de atraso, e abertura dos envelopes de propostas no **mesmo dia, a partir das 08h30minhrs**, na sala de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR);

01.03 - O inteiro teor deste e minuta do contrato estarão disponíveis para consulta e retirada mediante pagamento de taxa (caso o edital seja impresso) na sede administrativa da Prefeitura Municipal, diariamente de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, das 08h às 11h e das 13hs às 16hs e gratuitamente no endereço eletrônico www.novafatima.pr.gov.br.

02. OBJETO

02.01 – A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de peças para manutenção da frota municipal, conforme ANEXO I deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

03 – DOS RECURSOS FINANCEIROS, VALOR MAXIMO:

03.01 - Têm como limite máximo pela contratação o valor de **R\$ 295.239,10 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e dez centavos)**.

03.02 – Da dotação orçamentária que as despesas deverão ser empenhadas em seu programa de Trabalho de Governo:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0024.2002 – Manut. Do Gabinete do Prefeito

04 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

04.122.0024.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica

10 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 3.430,00

002 – SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0023.2006 – Manutenção do Departamento de Transito Municipal

101 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 3.300,00

04.122.0024.2005 – Manutenção Da Administração Geral

24 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 430.000,00

25 – 33.90.30.00.00 (01510) – Material de Consumo.....R\$ 45.000,00

26 – 33.90.30.00.00 (01511) – Material de Consumo.....R\$ 58.000,00

04.122.0024.2008 – Manutenção da Capela Mortuária

49 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

04.128.0024.2011 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

56 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

04.122.0024.2012 – Manutenção do Departamento de UMC

62 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 7.000,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

04.122.0024.2013 – Manut. Das Secret. Gov. e Planejamento 69 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 4.500,00
04.122.0024.2014 – Manutenção da UCI – Unidade de Controle Interno 75 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
04.122.0024.2015 – Manutenção Depto de Ident. Expedição e Serv. Militar 81 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
04.122.0024.2018 – Manutenção Reforma e Restauração de Imóveis 85 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 2.500,00
04.123.0024.2019 – Manutenção do Departamento de Tesouraria 94 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
03 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA 002 – SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 04.123.0024.2021 – Manutenção do Departamento de Tributação 109 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 12.000,00
003 – SETOR DE CONTABILIDADE 04.123.0024.2022 – Manutenção do Departamento Contábil 116 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.500,00
04 – DEPTO DE OBRS VIAÇÃO E SERV URBANOS 001 – SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL 15.451.0023.1001 – Pavimentação e Recapeamentos Asfálticos 120 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo..... 121 – 33.90.30.00.00 (01512) – Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00 R\$ 20.800,00
15.451.0023.2024 – Manutenção do Convênio Fundo Especial 126 – 33.90.30.00.00 (01504) – Material de Consumo.....	R\$ 70.000,00
15.452.0023.2023 – Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas 130 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 33.000,00
15.782.0023.2025 – Manutenção do Terminal Rodoviario 134 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 4.700,00
15.452.0023.2026 – Manutenção do Departamento Rodoviário 139 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 110.000,00
15.452.0023.2027 – Manutenção da Oficina/Patio 145 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 25.000,00
002 – SETOR DE OBRAS 15.452.0023.2028 – Manutenção da Limpeza Pública 151 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00
003 – SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA 15.452.0023.2029 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins 157 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
15.452.0023.2030 – Manutenção do Cemitério Municipal 162 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.500,00
15.452.0023.2031 – Manutenção da Iluminação Pública 164 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo..... 165 – 33.90.30.00.00 (01507) – Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00 R\$ 25.000,00
15.782.0023.2032 – Manutenção do Convenio Malha Viária 169 – 33.90.30.00.00 (01718) – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 001 – SETOR DE ENSINO – CONVÊNIO 12.361.0029.2035 – Manutenção do Convenio Salário Educação 175 – 33.90.30.00.00 (01107) – Material de Consumo.....	R\$ 226.000,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

12.361.0029.2036 – Manutenção do Convênio PNATE/PETE	
179 – 33.90.30.00.00 (01120) – Material de Consumo.....	R\$ 41.000,00
180 – 33.90.30.00.00 (01145) – Material de Consumo.....	R\$ 71.000,00
12.361.0029.2039 – Manutenção do Convênio PDDE	
183 – 33.90.30.00.00 (01123) – Material de Consumo.....	R\$ 800,00
12.361.0031.2041 – Manutenção de Escola Municipal 40%	
186 – 33.90.30.00.00 (01102) – Material de Consumo.....	R\$ 28.000,00
003 – SETOR DE ENSINO – MDE	
12.361.0029.2042 – Manutenção da Cozinha Central	
195 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
12.361.0031.2043 – Manutenção do Departamento de Educação 5%	
202 – 33.90.30.00.00 (00103) – Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
12.361.0031.2045 – Manutenção de Escolas 5%	
213 – 33.90.30.00.00 (00103) – Material de Consumo.....	R\$ 29.000,00
12.361.0031.2046 – Manutenção de Escolas Municipais 25%	
220 – 33.90.30.00.00 (00104) – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
12.365.0032.2047 – Manutenção do Centro Educacional Infantil Mãe e Rainha	
230 – 33.90.30.00.00 (00103) – Material de Consumo.....	R\$ 26.000,00
231 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 12.000,00
12.365.0038.2088 – Manutenção Unidade Infantil – Proinfancia	
242 – 33.90.30.00.00 (00130) – Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
243 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
06 – DEPTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
001 – SETOR CULTURA	
13.392.0007.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	
252 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
13.813.0045.2095 – Manutenção da Biblioteca Municipal	
259 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
002 – SETOR DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2051 – Manutenção do Ginásio de Esporte Félix e Pedroso	
265 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
27.813.0034.2053 – Manutenção da Quadra Poliesportiva	
275 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
27.813.0034.2054 – Incentivo ao Esporte Amador	
281 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
27.813.0034.2055 – Programação e Promoção de Eventos Esportivos	
286 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 4.500,00
27.813.0034.2056 – Manutenção das Secretarias do Esporte e Lazer	
290 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 4.800,00
003 – SETOR DE TURISMO	
29.695.0034.3014 – Manutenção Secretaria de Turismo	
296 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 2.500,00
07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0008.2057 – Manutenção do Centro de Saúde Municipal	
306 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
307 – 33.90.30.00.00 (01303) – Material de Consumo.....	R\$ 65.000,00
10.301.0008.2060 – Manutenção do Programa de Atendimento Básico – PAB	
325 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
10.302.0008.2061 – Manutenção do Programa Saúde Bucal	



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

331 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$ 7.500,00
10.302.0008.2062 – Manutenção do Programa PSF	
336 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$ 7.500,00
10.302.0008.2063 – Manutenção do Programa PACS	
341 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$ 7.400,00
10.302.0008.2065 – Manutenção do Programa Incentivo a Saude Bucal	
344 – 33.90.30.00.00 (01326) – Material de Consumo.....	R\$ 24.550,00
10.301.0008.2067 – Manutenção do Programa Assistência Primária	
350 – 33.90.30.00.00 (00322) – Material de Consumo.....	R\$ 35.000,00
10.302.0008.2069 – Reforma e Restauração de Postos de Saúdes	
352 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
10.301.0008.2070 – Assistência Farmacêutica	
356 – 33.90.30.00.00 (00498) – Material de Consumo.....	R\$ 4.500,00
357 – 33.90.30.00.00 (01321) – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
10.301.0008.2089 – Manutenção Projeto “Viver com Qualidade”/TFVS	
362 – 33.90.30.00.00 (01497) – Material de Consumo.....	R\$ 12.000,00
10.301.0008.3017 – Manutenção Gestão SUS	
366 – 33.90.30.00.00 (01499) – Material de Consumo.....	R\$ 6.500,00
10.304.0008.2066 – Manutenção da Vigilância Sanitaria Municipal	
371 – 33.90.30.00.00 (01510) – Material de Consumo.....	R\$ 7.800,00
09 – DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA	
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0011.2071 – Manutenção do Centro do Idoso	
385 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 6.500,00
08.243.0011.2087 – Manutenção Programa PBF/MDS-FNAS	
390 – 33.90.30.00.00 (01765) – Material de Consumo.....	R\$ 9.500,00
08.244.0011.2072 – Manutenção do Depto de Assistencia Social	
396 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 10.500,00
08.244.0011.2073 – Manutenção do CRAS	
402 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 6.500,00
08.244.0011.2083 – Manut. Conv. FNAS/IGD	
406 – 33.90.30.00.00 (01747) – Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
08.244.0011.2097 – Manutenção do Programa – IGD/SUAS	
410 – 33.90.30.00.00 (01781) – Material de Consumo.....	R\$ 2.500,00
08.244.0011.3008 – Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	
414 – 33.90.30.00.00 (01711) – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
08.244.0011.3034 –Manutenção do Programa SCFV	
419 – 33.90.30.00.00 (03934) – Material de Consumo.....	R\$ 26.000,00
002 – FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08.243.0011.6001 – Manunteção da Casa da Criança	
425 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
08.243.0011.6002 – Manutenção do Conselho Tutelar	
432 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
08.243.0011.6007 – Convênio AFAl – Atenção de Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas	
435 – 33.90.30.00.00 (01712) – Material de Consumo.....	R\$ 19.000,00
10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

001 – SETOR AGRICULTURA	
20.606.0018.2077 – Manutenção da Secretaria da Agricultura	
445 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 4.500,00
20.606.0018.2078 – Manutenção da Extensão Rural	
449 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 9.000,00
20.606.0018.2080 – Manutenção do Programa de Apoio a Vila Rural	
452 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
11 – SETOR DE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	
001 – INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
23.691.0024.2082 – Incentivo ao Comercio e Serviços	
457 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
22.661.0017.2081 – Manutenção da Secretaria de Industria	
462 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00

04 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

04.01 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

04.02 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase dos processos interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ** nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;
- Sejam declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação;
- Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações.
- O disposto no artigo 9º da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas.
- Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS.
- Tenham em seu quadro, empregados menores de dezoito (18) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a dezesseis (16) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos.

05 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 5.1.1 coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 5.1.2 receber, examinar e decidir as impugnações ao Edital;
- 5.1.3 iniciar a sessão pública do pregão;
- 5.1.4 receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
- 5.1.5 receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
- 5.1.6 receber os envelopes das propostas e dos documentos de habilitação;
- 5.1.7 proceder a abertura dos envelopes das propostas, examiná-las e classificá-las;
- 5.1.8 conduzir a etapa competitiva dos lances;
- 5.1.9 proceder a classificação dos licitantes depois de encerrados os lances;
- 5.1.10 indicar a proposta ou o lance de menor percentual e a sua aceitabilidade;
- 5.1.11 proceder à abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes que apresentaram as 03 (três) melhores propostas e verificar a regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar o vencedor;
- 5.1.12 negociar diretamente com o licitante para que seja obtido valor menor;
- 5.1.13 adjudicar o objeto da licitação ao licitante da proposta de menor valor, desde que não tenha havido recurso;
- 5.1.14 receber, examinar, instruir e decidir sobre recursos e, quando mantida a sua decisão, encaminhar os autos à autoridade superior para deliberação;



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

- 5.1.15 elaborar, juntamente com a equipe de apoio, a ata da sessão pública;
- 5.1.16 encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
- 5.1.17 no julgamento da habilitação e das propostas, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 5.1.18 todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes na sessão pública.

5.2- Cabe à Comissão de Licitação durante a realização deste Pregão:

- 5.2.1 decidir a respeito dos recursos contra atos do Pregoeiro;
- 5.2.2 adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, depois de decididos os recursos porventura interpostos;

5.3 - Cabe à Assessoria Jurídica durante a realização deste Pregão:

- 5.3.1 prestar esclarecimentos jurídicos ao Pregoeiro, à Equipe de Apoio e à Comissão de Licitação, quando necessário;
- 5.3.2 elaborar parecer no caso de revogação ou anulação do Pregão;

06 - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

06.1 - Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Fátima

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro.

Sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Fátima

Data: 07 de maio de 2018 – até 08h15min

06.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.029/2018

ENVELOPE N. 0001- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE – CNPJ – ENDEREÇO - TELEFONE - EMAIL

ENVELOPE 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.029/2018

ENVELOPE N.0002 – DOCUMENTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ – ENDEREÇO - TELEFONE - EMAIL

06.3 - A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, através do Departamento de Licitações, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

06.4 – Os envelopes de Proposta de Preços, de Habilitação, bem como os documentos enviados fora dos envelopes (Credenciamento), devem, preferencialmente, ser apresentados impressos somente frente das páginas e não frente e verso.

07 - ABERTURA SESSÃO PÚBLICA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

07.1 - No dia, hora e local estabelecido no item 6.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

07.2 - O representante da licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, para Credenciamento, devidamente munido de:

- a) Carta de Credenciamento, caso encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório. Juntamente com a **Carta de Credenciamento** deverá ser enviado **Contrato Social** e/ou **Última alteração se for consolidado** e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei (**autenticados**) para comprovar que o **OUTORGANTE** possui poderes em nome da empresa, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento. **ANEXO III**;
- b) Cédula de Identidade; CPF **do credenciado** (cópias autenticada).
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação **ANEXO IV**

07.3 - As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

07.4 - Em se tratando de sócio ou proprietário a licitante deverá apresentar original ou cópia autenticada do Registro Comercial, do ato constitutivo, do Estatuto ou do Contrato Social.

07.5 - Para as empresas que pretenderem se beneficiar através do regime diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, também no Credenciamento, o documento da Junta Comercial, conforme solicitado no item 10.2.8 e a Declaração assinada pelo responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante é Microempresa ou empresa de Pequeno Porte – **ANEXO IX** (obrigatória).

07.6 - A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

07.7 – Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

07.8 - Após o encerramento do credenciamento, identificação dos representantes, e recebimento dos envelopes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante.

8 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

08.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

08.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

08.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

08.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta.

08.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

09 - PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE 01):



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

09.1 - A proposta de preço (envelope n.001) – **ANEXO V**, deverá ser datilografada ou impressa por processo eletrônico, em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo. Não poderá ser apresentada por meio de cópia “Xerox” nem “fax”. Deverão constar:

- a) Razão social, endereço, telefone, email e o CNPJ/MF da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Local e Data;
- d) Preço unitário e preço total, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
- e) Prazo de validade da proposta mínimo de sessenta (60) dias, contado a partir da data da entrega dos envelopes;
- f) **Marca do produto.**

09.2 - Existindo discrepância entre o valor unitário e valor total, prevalecerá o unitário.

09.3 – Os preços propostos deverão incluir taxas ou despesas adicionais tais como transporte de carga, descarga, empilhamento e embalagem. Qualquer item não mencionado será considerado como incluído nos preços propostos.

09.4 – A proposta deverá conter, obrigatoriamente, preços líquidos, nestes incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida no contrato de fornecimento, incluindo todos os serviços, tributos incidentes, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e risco de entrega, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do (a) licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

09.5 – **A empresa deverá apresentar dentro do envelope 01, a proposta de preços em meio magnético (Cd-ROM (não regravável “CD-R”) ou Pen Drive.**

09.6 - **Para a elaboração da proposta de preços, o fornecedor deverá acessar o site da prefeitura através do endereço www.novafatima.pr.gov.br, está disponível no link “licitações” um arquivo o nome AC_LICITACAO_PR_2017. Para preenchimento dos itens poderá usar o Modelo do Termo de Referência do ANEXO IV. Para o preenchimento deverá baixar o software BETHA AUTO COTAÇÃO que também estará disponível no site.**

09.6.1 – Caso a empresa não apresente a proposta em meio eletrônico, a mesma não será inabilitada do certame. Será disponibilizado um computador para que o credenciado possa digitar as propostas.

10 – DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02):

10.1 – PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual; **autenticado**

10.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou **Contrato Social e seus aditivos em vigor**, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; **autenticado.**

10.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; **autenticado**

10.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

10.1.5 – Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do site www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.1.6 – RG e CPF dos Sócios da empresa (Proprietários), autenticados.

10.2 - PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, **com data de validade expressa**;

10.2.3 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

10.2.4 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, conjunta com Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

10.2.5 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

10.2.6 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

10.2.7 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);

10.2.8 – Documento expedido pela Junta Comercial (em caso de ME e EPP), **expedido com data de até 30 (Trinta) dias para abertura dos envelopes**, para confirmação via Internet.

10.2.9 – Inscrição Municipal (caso o número da Inscrição Municipal estiver discriminado no item **10.2.3** e/ou no item **10.2.6**, não será necessário acrescentar outra documentação para este item).

10.2.10 - Prova de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho (CNDT)

10.3 - PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica, com data de validade não superior a 60 (sessenta) dias.

10.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.4.1 - Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do **ANEXO VI**.

10.4.2 - Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de dezoito (18) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de dezesseis (16) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos, conforme o Modelo do **ANEXO VII**.

10.4.3 – Declaração de que manterá a qualidade dos itens a serem entregues, conforme **ANEXO VIII**.

10.4.4 – **Se a(o) licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

10.4.5 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.



10.4.6 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação na de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao Pregoeiro, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia autenticada ou publicação em órgão oficial, exigir o respectivo original p/ conferência.

10.4.6.1 No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério da Comissão de Licitação poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial.

11 – SESSÃO DO PREGÃO:

11.1 – Após o encerramento do credenciamento, identificação dos representantes e recebimento dos envelopes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do **PREGÃO**, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início à abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2 – Da Classificação das Propostas:

11.2.1 – O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2 – O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento (10%) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3 – Se não houver, no mínimo três (03) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três (03), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4 – Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.5 – A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.2.6 – Serão desclassificadas as propostas financeiras que não atenderem as condições do edital ou que deixar de apresentar os documentos exigidos na concomitantemente com a proposta.

11.3 – Dos Lances Verbais:

11.3.1 – As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de menor valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos.

11.3.2 – Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

11.3.3 - Na hipótese em que houver empate nos lances ofertados, será considerado o participante que primeiro ofertou o lance.

11.3.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.3.5 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.



11.3.6 – Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

11.4 – Do Julgamento:

11.4.1 – O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço Por Lote** ofertado.

11.4.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.3 – Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.4.4 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.4.5 – Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.4.6 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.4.7 – Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarado vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.4.8 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.4.9 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

11.4.10 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “**Documentação de Habilitação**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12 – IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO:

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer empresa interessada poderá, formalmente, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devidamente protocolado na sede da Prefeitura, no endereço constante do item nº 06.1 deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre o seu acolhimento. Se acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista aos autos, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro à vencedora.

12.2.1 O pregoeiro decidirá sobre a reformulação de sua decisão, ou em caso contrário, encaminhará o recurso à assessoria jurídica, acompanhado da devida informação, para exame e posterior decisão pelo Chefe do Poder Executivo, sendo que, o acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

12.2.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos licitantes na Divisão de Licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min horas.

12.3 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata, onde o Pregoeiro aceitará apenas recurso que tenha fundamento na lei, não sendo conhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

12.3.1 O recurso dirigido ao Pregoeiro deverá ser apresentado em envelope devidamente fechado, constando de sua face os seguintes dizeres:

Pregão Presencial nº 029/2018
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)
Ref.: Recurso Administrativo

13 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14 – DO TERMO DE CONTRATO:

14.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até cinco (05) dias úteis.

14.2 – Ocorrendo qualquer reclamação com referencia as condições do objeto licitado, a Contratada terá prazo de até 48 horas para a substituição, sob pena de rescisão contratual por descumprimento das disposições ajustadas neste instrumento e no futuro contrato a ser celebrado.

14.3 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

14.4 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

14.5 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de cinco (05) úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de telefone ou correio eletrônico.

14.6 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15 – DO PAGAMENTO:

15.1 – O pagamento será efetuado entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da entrega dos materiais/prestação dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo órgão competente, através de depósito bancário. No momento da Emissão da Nota fiscal a empresa deverá enviá-la por fax 43 3552-1122 ou no email: comprasnovafatima@gmail.com, confirmando o seu recebimento.

15.2 – Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções.

15.3 – A empresa vencedora deverá fornecer no corpo da nota fiscal o número da conta corrente e agência para realização do pagamento. Caso a licitante vencedora não tenha conta corrente nos bancos Oficiais do Município (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), **deverá fazer a emissão de boletos**, caso contrario as despesas com taxas correspondente aos pagamentos ficará a cargo da contratada.

15.4 - A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, termo de contrato e tipo de licitação.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

15.5 - O critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, caso o Município atrase o pagamento será corrigido pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado.

16 – DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO:

- A) O prazo do presente instrumento contratual é até 31 de dezembro de 2018, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/renovado em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93 e demais regras pertinentes.
- B) Os itens e ou serviços deverão ser entregues nos departamento de COMPRAS do Município conforme solicitação, **no qual a empresa deverá entregar os itens e/ou prestar os serviços sem qualquer ônus**, sob pena de aplicação de penalidades de descumprimento de contrato como prevê a Lei 666/93 e demais regras pertinentes.
- C) No curso da execução contratual caberão ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA, cabendo ao CONTRATANTE comunicar a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas na prestação dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- D) A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.
- E) O não cumprimento de qualquer norma emitida pela contratante decorrente da fiscalização efetuada é causa concreta de rescisão contratual;

17 – DAS PENALIDADES:

17.1 - A Prefeitura poderá, quando a convocada não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações a ela previstas neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo, nos termos da legislação vigente.

17.2 - A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor global adjudicado, além de decair no direito a contratação.

17.3 - O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

17.4 - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.5 - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

17.6 - Fica estipulada a **MULTA MORATÓRIA** de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem ou serviço atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 17.7.

17.7- Fica estipulada a **MULTA COMPENSATÓRIA** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 17.6, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

17.8 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

17.9 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

17.10 - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

17.11 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

17.12 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

17.13 - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

17.14 - A aplicação da multa a que se refere o item 17.7 e seguintes não impede a rescisão unilateral do contrato/Ata nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente, bem como sua inclusão na dívida ativa.

17.15 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

17.15.1 recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

17.15.2 não mantiver sua proposta;

17.15.3 incorrer em inexecução contratual.

17.16 - A aplicação da sanção prevista no inciso III do item 17.3 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Nova Fátima/PR.

17.17 - Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

17.18 - A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

17.18.1 fizer declaração falsa na fase de habilitação;

17.18.2 apresentar documento falso;

17.18.3 frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

17.18.4 afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

17.18.5 agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

17.18.6 tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.18.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº8.884/94;

17.18.8 tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei. 9.20
A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Nova Fátima/PR.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

17.18.9 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

17.19 - As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

17.19.1 às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

17.19.2 às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.20 – As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

17.20.1 o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

17.20.2 o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

17.20.3 o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso; 17.20.4 caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

17.20.5 quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

17.20.6 concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

17.20.7 transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

17.20.8 todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

17.20.9 da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.2 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

18.3 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.4 - A falta de assinatura nos documentos pertinentes ao certame licitatório poderá ser suprida, estando presente o representante desde que devidamente investido com poderes para tal fim.

18.4.1 Nos casos em que constar documentos do envelope (A) proposta de preços no envelope (B) habilitação ou vice versa, e/ou acontecendo que o credenciamento estiver acoplado em um dos envelopes citados, estando presente o representante e desde que devidamente investido com poderes para representar, o mesmo poderá fazer a retirada do documento na sessão.

18.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer impedimento para a realização do Pregão na data marcada, a sessão será transferida conforme programação da agenda do setor de licitações, inclusive, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município. A divulgação deste será por meio de comunicação oficial (Diário Oficial deste Órgão);

18.5.1 Nos casos em que houver necessidade de realizar sessões além da inicial, as novas datas serão divulgadas por meio de comunicação oficial (Diário Oficial deste Órgão);



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

18.5.2 Quando informado e-mails nos documentos das licitantes participantes, os mesmos poderão ser utilizados por este órgão porém, a comunicação oficial sempre será exclusivamente via DIÁRIO OFICIAL deste ÓRGÃO, não podendo ser motivo de desconhecimento do licitante o não recebimento de e-mail

18.5.3 Os envelopes de “Documentação” não abertos, ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos por esta Prefeitura.

18.6 – É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

18.7 – É vedado à contratada sub-contratar total ou parcialmente o fornecimento.

18.8 – A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.9 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.10 – Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do fone (43) 3552-1122, informando o número da licitação.

18.11 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Fátima para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Pregão.

19. ANEXOS DO EDITAL:

19.1 – Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Minuta de Contrato;
- b) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA - Relação dos Itens;
- c) Anexo II – Minuta do Contrato
- d) Anexo III - Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação
- e) Anexo V – Modelo de Proposta;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- g) Anexo VII – Declaração de que a empresa atende ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.
- h) Anexo VIII - Declaração de que os participantes entregarão os itens, com qualidade.
- i) Anexo IX - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Nova Fátima, 18 de abril de 2018.

Camila de Cássia Spitzer
Pregoeira

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal

Cenilto Carlos da Silva
Assessor Jurídico



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 029/2018

1 – DO OBJETO, DO PREÇO MÁXIMO E DAS RESPONSABILIDADES

1.1 Objeto - Contratação de empresa para o fornecimento de peças para manutenção da frota municipal, conforme ANEXO I deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Vir. Unit.	Vir. Total
1	Amortecedor Dianteiro - Ducato 2.8 ID TD	UND	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
2	Amortecedor Traseiro - Ducato 2.8 ID TD	UND	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
3	Farol Direito - Ducato 2.8 ID TD	UND	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
4	Farol Esquerdo - Ducato 2.8 ID TD	UND	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
5	Lanterna dianteira pisca direita -Ducato 2.8 ID TD	UND	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
6	Lanterna dianteira pisca esquerda - Ducato 2.8 ID TD	UND	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
7	Bomba d'água UB0780 - Ducato 2.8 ID TD	UND	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
8	Palheta limpador 24x22 - Ducato 2.8 ID TD	UND	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00
9	Batente amortecedor dianteiro - Ducato 2.8 ID TD	UND	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
10	Batente Amortecedor Traseiro - Ducato 2.8 ID TD	UND	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00
11	Pastilha de freio - Ducato 2.8 ID TD	UND	2	R\$ 178,00	R\$ 356,00
12	Rolamento cubo dianteiro - Ducato 2.8 ID TD	UND	2	R\$ 256,00	R\$ 512,00
13	Rolamento cubo traseiro - Ducato 2.8 ID TD	UND	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
14	Kit embreagem - Ducato 2.8 ID TD	UND	1	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00
15	Terminal de Direção - Ducato 2.8 ID TD	UND	2	R\$ 94,00	R\$ 188,00
16	Caixa de Direção - Ducato 2.8 ID TD	UND	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
17	Cabo de freio a mão - Ducato 2.8 ID TD	UND	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
18	Cabo alavanca câmbio - Ducato 2.8 ID TD	UND	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
19	Pivô Suspensão - Ducato 2.8 ID TD	UND	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
20	Bucha Suspensão - Ducato 2.8 ID TD	UND	4	R\$ 86,00	R\$ 344,00
21	Escapamento Silencioso - Ducato 2.8 ID TD	UND	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
22	Kit correia dentada - Ducato 2.8 ID TD	UND	1	R\$ 675,00	R\$ 675,00
23	Correia alternador - Ducato 2.8 ID TD	UND	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00
24	Máquina vidro - Ducato 2.8 ID TD	UND	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
25	Fechadura porta - Ducato 2.8 ID TD	UND	2	R\$ 178,00	R\$ 356,00
26	Hidrovaco freio - Ducato 2.8 ID TD	UND	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00
27	Cilindro freio mestre - Ducato 2.8 ID TD	UND	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
28	Amortecedor dianteiro GL15000 - MB Sprinter	UND	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00
29	Amortecedor Traseiro - MB Sprinter	UND	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
30	Bomba d'água - MB Sprinter	UND	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
31	Kit Embreagem - MB Sprinter	UND	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
32	Kit batente dianteiro - MB Sprinter	UND	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
33	Kit batente traseiro - MB Sprinter	UND	2	R\$ 73,00	R\$ 146,00
34	Pastilha de Freio - MB Sprinter	UND	4	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00
35	Lona Freio - MB Sprinter	UND	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
36	Terminal Direção - MB Sprinter	UND	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00
37	Pivô Suspensão - MB Sprinter	UND	4	R\$ 178,00	R\$ 712,00
38	Rolamento cubo dianteiro - MB Sprinter	UND	2	R\$ 134,00	R\$ 268,00
39	Rolamento cubo traseiro - MB Sprinter	UND	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
40	Bucha bandeja suspensão - MB Sprinter	UND	4	R\$ 56,00	R\$ 224,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

41	Máquina vidro - MB Sprinter	UND	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
42	Hidrovaco freio - MB Sprinter	UND	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
43	Correia alternador - MB Sprinter	UND	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
44	Palheta limpador parabrisa - MB Sprinter	UND	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
45	Cabo velocímetro - Kombi Tork até 2007	UND	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00
46	Caixa direção - Kombi Tork até 2007	UND	1	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
47	Barra direção central - Kombi Tork até 2007	UND	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
48	Barra direção esquerda - Kombi Tork até 2007	UND	2	R\$ 168,00	R\$ 336,00
49	Barra direção direita - Kombi Tork até 2007	UND	2	R\$ 168,00	R\$ 336,00
50	Pino central sem regulagem - Kombi Tork até 2007	UND	3	R\$ 78,00	R\$ 234,00
51	Cabo de embreagem - Kombi Tork até 2007	UND	3	R\$ 34,00	R\$ 102,00
52	Cabo Acelerador - Kombi Tork até 2007	UND	6	R\$ 10,60	R\$ 63,60
53	Terminal direção direito - Kombi Tork até 2007	UND	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
54	Terminal direção esquerdo - Kombi Tork até 2007	UND	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
55	Embuchamento horizontal - Kombi Tork até 2007	UND	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
56	Bucha manga eixo - Kombi Tork até 2007	UND	12	R\$ 15,60	R\$ 187,20
57	Feixe mola suspensão - Kombi Tork até 2007	UND	4	R\$ 356,00	R\$ 1.424,00
58	Pino manga eixo superior - Kombi Tork até 2007	UND	6	R\$ 167,00	R\$ 1.002,00
59	Pino manga eixo inferior - Kombi Tork até 2007	UND	4	R\$ 167,00	R\$ 668,00
60	Disco freio - Kombi Tork até 2007	UND	6	R\$ 112,00	R\$ 672,00
61	Pastilha de freio - Kombi Tork até 2007	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
62	Hidrovaco freio - Kombi Tork até 2007	UND	3	R\$ 338,00	R\$ 1.014,00
63	Cilindro Mestre - Kombi Tork até 2007	UND	2	R\$ 158,00	R\$ 316,00
64	Rolamento cubo dianteiro externo - Kombi Tork até 2007	UND	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
65	rolamento cubo dianteiro interno - Kombi Tork até 2007	UND	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
66	Retentor cubo dianteiro - Kombi Tork até 2007	UND	4	R\$ 16,70	R\$ 66,80
67	Rolamento câbio com aba - Kombi Tork até 2007	UND	3	R\$ 275,00	R\$ 825,00
68	Tambor freio - Kombi Tork até 2007	UND	4	R\$ 112,00	R\$ 448,00
69	Cilindro roda traseira - Kombi Tork até 2007	UND	4	R\$ 63,00	R\$ 252,00
70	Coifa roda 218209G - Kombi Tork até 2007	UND	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
71	Junta deslizante - Kombi Tork até 2007	UND	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
72	Alavanca do câmbio - Kombi Tork até 2007	UND	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
73	Coxim motor - Kombi Tork até 2007	UND	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
74	Coxim câmbio - Kombi Tork até 2007	UND	3	R\$ 34,00	R\$ 102,00
75	Conduite cabo embreagem - Kombi Tork até 2007	UND	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
76	Acoplamento câmbio - Kombi Tork até 2007	UND	4	R\$ 56,00	R\$ 224,00
77	Eixo dianteiro suspensão completo - Kombi Tork até 2007	UND	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
78	Bomba de combustível - Kombi Tork até 2007	UND	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
79	Correia alternador - Kombi Tork até 2007	UND	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
80	Kit embreagem - Kombi Tork até 2007	UND	2	R\$ 395,00	R\$ 790,00
81	Coroa pinhão diferencial - Kombi Tork até 2007	UND	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
82	Jogo junta motor - Kombi Tork até 2007	UND	3	R\$ 68,00	R\$ 204,00
83	Jogo junta câmbio - Kombi Tork até 2007	UND	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00
84	Cabo freio mão - Kombi Tork até 2007	UND	4	R\$ 47,00	R\$ 188,00
85	Cola Silicone - Kombi Tork até 2007	UND	6	R\$ 9,80	R\$ 58,80
86	Cola branca - Kombi Tork até 2007	UND	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
87	Cola trava rosca - Kombi Tork até 2007	UND	2	R\$ 14,60	R\$ 29,20
88	Parafuso roda - Kombi Tork até 2007	UND	10	R\$ 3,40	R\$ 34,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

89	Espelho retrovisor - Kombi Tork até 2007	UND	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00
90	Máquina vidro - Kombi Tork até 2007	UND	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
91	Maçaneta porta dianteira - Kombi Tork até 2007	UND	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
92	Fechadura porta - Kombi Tork até 2007	UND	6	R\$ 63,00	R\$ 378,00
93	Bobina ignição - Kombi Tork até 2007	UND	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
94	Bico injetor - Kombi Tork até 2007	UND	4	R\$ 168,00	R\$ 672,00
95	Flauta bico injetor - Kombi Tork até 2007	UND	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
96	Cabeçote motor 1600 - Kombi Tork até 2007	UND	4	R\$ 730,00	R\$ 2.920,00
97	Fechadura porta central - Kombi Tork até 2007	UND	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
98	Fechadura tampa traseira - Kombi Tork até 2007	UND	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
99	Amortecedor dianteiro - Kombi Tork até 2007	UND	6	R\$ 138,00	R\$ 828,00
100	Amortecedor traseiro - Kombi Tork até 2007	UND	6	R\$ 186,00	R\$ 1.116,00
101	Lona freio traseiro - Kombi Tork até 2007	UND	6	R\$ 56,00	R\$ 336,00
102	Escapamento intermediário - Kombi Tork até 2007	UND	1	R\$ 198,00	R\$ 198,00
103	Silencioso traseiro - Kombi Tork até 2007	UND	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
104	Caixa direção - Kombi 2010 1.4	UND	1	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
105	Pino central sem regulagem - Kombi 2010 1.4	UND	5	R\$ 78,00	R\$ 390,00
106	Cabo embreagem - Kombi 2010 1.4	UND	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
107	Terminal direção direito - Kombi 2010 1.4	UND	5	R\$ 78,00	R\$ 390,00
108	Terminal direção esquerdo - Kombi 2010 1.4	UND	5	R\$ 78,00	R\$ 390,00
109	Embuchamento horizontal - Kombi 2010 1.4	UND	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
110	Bucha maga eixo - Kombi 2010 1.4	UND	12	R\$ 15,60	R\$ 187,20
111	Feixe mola suspensão - Kombi 2010 1.4	UND	4	R\$ 356,00	R\$ 1.424,00
112	Pino maga eixo superior - Kombi 2010 1.4	UND	6	R\$ 168,00	R\$ 1.008,00
113	Pino manga eixo inferior - Kombi 2010 1.4	UND	6	R\$ 168,00	R\$ 1.008,00
114	Disco freio - Kombi 2010 1.4	UND	6	R\$ 112,00	R\$ 672,00
115	Pastilha freio - Kombi 2010 1.4	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
116	Hidrovaco freio - Kombi 2010 1.4	UND	3	R\$ 338,00	R\$ 1.014,00
117	Cilindro mestre - Kombi 2010 1.4	UND	2	R\$ 158,00	R\$ 316,00
118	Rolamento cubo dianteiro externo - Kombi 2010 1.4	UND	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
119	Rolamento cubo dianteiro interno - Kombi 2010 1.4	UND	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
120	Retentor cubo dianteiro - Kombi 2010 1.4	UND	6	R\$ 16,70	R\$ 100,20
121	Rolamento câmbio com aba - Kombi 2010 1.4	UND	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00
122	Tambor freio - Kombi 2010 1.4	UND	4	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
123	Cilindro roda traseiroa - Kombi 2010 1.4	UND	6	R\$ 63,00	R\$ 378,00
124	Coifa roda 218209G - Kombi 2010 1.4	UND	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
125	Junta deslizante - Kombi 2010 1.4	UND	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
126	Alavanca câmbio - Kombi 2010 1.4	UND	3	R\$ 48,00	R\$ 144,00
127	Coxim motor - Kombi 2010 1.4	UND	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
128	Coxim câmbio - Kombi 2010 1.4	UND	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
129	Conduite cabo embreagem - Kombi 2010 1.4	UND	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
130	Acoplamento câmbio - Kombi 2010 1.4	UND	4	R\$ 56,00	R\$ 224,00
131	Eixo dianteiro completo - Kombi 2010 1.4	UND	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
132	Bomba combustível - Kombi 2010 1.4	UND	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
133	Correia dentada - Kombi 2010 1.4	UND	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
134	Correia alternador - Kombi 2010 1.4	UND	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
135	Kit embreagem - Kombi 2010 1.4	UND	6	R\$ 630,00	R\$ 3.780,00
136	Capa protetora correia dentada - Kombi 2010 1.4	UND	5	R\$ 145,00	R\$ 725,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

137	Sincronizado 1º - Kombi 2010 1.4	UND	8	R\$ 73,00	R\$ 584,00
138	Coroa pinhão diferencial - Kombi 2010 1.4	UND	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
139	Jogo junta motor - Kombi 2010 1.4	UND	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
140	Jogo junta câmbio - Kombi 2010 1.4	UND	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
141	Cabo freio mão - Kombi 2010 1.4	UND	4	R\$ 47,00	R\$ 188,00
142	Cola silicone - Kombi 2010 1.4	UND	4	R\$ 9,80	R\$ 39,20
143	Cola branca - Kombi 2010 1.4	UND	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
144	Junta cabeçote - Kombi 2010 1.4	UND	5	R\$ 67,00	R\$ 335,00
145	Máquina vidro - Kombi 2010 1.4	UND	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
146	Maçaneta externa - Kombi 2010 1.4	UND	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
147	Fechadura porta dianteira - Kombi 2010 1.4	UND	4	R\$ 63,00	R\$ 252,00
148	Fechadura tampa traseira - Kombi 2010 1.4	UND	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
149	Bobina ignição Bosch 102 - Kombi 2010 1.4	UND	3	R\$ 198,00	R\$ 594,00
150	Bico Injetor - Kombi 2010 1.4	UND	4	R\$ 168,00	R\$ 672,00
151	Flauta bico injetor - Kombi 2010 1.4	UND	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
152	Amortecedor dianteiro - Kombi 2010 1.4	UND	6	R\$ 136,00	R\$ 816,00
153	Amortecedor traseiro - Kombi 2010 1.4	UND	5	R\$ 158,00	R\$ 790,00
154	Lona freio traseiro - Kombi 2010 1.4	UND	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
155	Escapamento intermediário - Kombi 2010 1.4	UND	4	R\$ 198,00	R\$ 792,00
156	Silencioso traseiro - Kombi 2010 1.4	UND	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
157	Tubagem Kombi 2010 1.4	UND	2	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
158	Comando válvula - Kombi 2010 1.4	UND	2	R\$ 495,00	R\$ 990,00
159	Anéis motor - Kombi 2010 1.4	UND	6	R\$ 470,00	R\$ 2.820,00
160	Tucho motor - Kombi 2010 1.4	UND	2	R\$ 256,00	R\$ 512,00
161	Bomba óleo motor - Kombi 2010 1.4	UND	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
162	Bomba d'água - Gol MI	UND	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
163	Kit amortecedor dianteiro - Gol MI	UND	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
164	Amortecedor dianteiro - Gol MI	UND	4	R\$ 156,00	R\$ 624,00
165	Amortecedor traseiro - Gol MI	UND	4	R\$ 148,00	R\$ 592,00
166	Jogo pastilha freio - Gol MI	UND	3	R\$ 53,00	R\$ 159,00
167	Disco Freio - Gol MI	UND	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
168	Junta homocinética - Gol MI	UND	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
169	Coifa Roda 218209 G	UND	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
170	Junta deslizante - Gol MI	UND	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
171	Rolamento cubo dianteira - Gol MI	UND	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
172	Bandeja suspensão - Gol MI	UND	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
173	Terminal direção - Gol MI	UND	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
174	Barra direção - Gol MI	UND	1	R\$ 128,00	R\$ 128,00
175	Pivô suspensão - Gol MI	UND	3	R\$ 49,00	R\$ 147,00
176	Caixa direção - Gol MI	UND	1	R\$ 870,00	R\$ 870,00
177	Rolamento esticador correia - Gol MI	UND	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00
178	Correia dentada - Gol MI	UND	3	R\$ 67,00	R\$ 201,00
179	Cabo vela - Gol MI	UND	2	R\$ 148,00	R\$ 296,00
180	Motor distribuição - Gol MI	UND	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
181	Tampa distribuição - Gol MI	UND	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
182	Tambor Freio - Gol MI	UND	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
183	Lona Freio - Gol MI	UND	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
184	Kit rolamento traseiro - Gol MI	UND	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

185	Cilindro freio roda traseiro - Gol MI	UND	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
186	Kit amortecedor traseiro - Gol MI	UND	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00
187	Cabo freio mao - Gol MI	UND	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
188	Kit trambulador - Gol MI	UND	2	R\$ 14,60	R\$ 29,20
189	Junta cabeçote - Gol MI	UND	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
190	Radiador d'água - Gol MI	UND	2	R\$ 224,00	R\$ 448,00
191	Bomba de óleo - Gol MI	UND	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00
192	Jogo junta motor completo - Gol MI	UND	1	R\$ 268,00	R\$ 268,00
193	Cola junta 3M - Gol MI	UND	1	R\$ 9,80	R\$ 9,80
194	Reservatório d'água - Gol MI	UND	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
195	Kit embreagem - Gol MI	UND	1	R\$ 348,00	R\$ 348,00
196	Espelho retrovisor - Gol MI	UND	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
197	Fechadura porta - Gol MI	UND	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
198	Máquina vidro - Gol MI	UND	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
199	Fechadura porta mala - Gol MI	UND	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
200	Farol - Gol MI	UND	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
201	Lanterna pisca - Gol MI	UND	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
202	Parafuso Roda - Gol MI	UND	16	R\$ 3,40	R\$ 54,40
203	Hidrovaco freio - Gol MI	UND	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
204	Silencioso traseiro - Gol MI	UND	1	R\$ 158,00	R\$ 158,00
205	Escape intermediário - Gol MI	UND	1	R\$ 128,00	R\$ 128,00
206	Tubagem - Gol MI	UND	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
207	Correia alternador - Trator Massey Ferguson 275	UND	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
208	Bomba d'água - Trator Massey Ferguson 275	UND	1	R\$ 378,00	R\$ 378,00
209	Manga eixo - Trator Massey Ferguson 275	UND	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
210	Bomba alimentadora - Trator Massey Ferguson 275	UND	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00
211	Radiador d'água - Trator Massey Ferguson 275	UND	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
212	Kit embreagem - Trator Massey Ferguson 275	UND	1	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
213	Parafusi roda dianteira - Trator Massey Ferguson 275	UND	10	R\$ 6,70	R\$ 67,00
214	Parafuso roda traseira - Trator Massey Ferguson 275	UND	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00
215	Guardapo freio - Trator Massey Ferguson 275	UND	2	R\$ 10,60	R\$ 21,20
216	Terminal da direção - Trator Massey Ferguson 275	UND	4	R\$ 84,00	R\$ 336,00
217	Embuchamento eixo dianteiro - Trator Massey Ferguson 275	UND	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
218	Rolamento cubo dianteiro - Trator Massey Ferguson 275	UND	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
219	Rolamento cubo traseiro - Trator Massey Ferguson 275	UND	1	R\$ 84,00	R\$ 84,00
220	Revestimento freio banhado óleo - Trator Massey Ferguson 275	UND	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
221	Correia alternador - Trator Ford New Holland 4610	UND	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
222	Bomba d'água - Trator Ford New Holland 4610	UND	1	R\$ 485,00	R\$ 485,00
223	Manga eixo - Trator Ford New Holland 4610	UND	2	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
224	Radiador d'água - Trator Ford New Holland 4610	UND	1	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
225	Kit embreagem - Trator Ford New Holland 4610	UND	1	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00
226	Parafuso roda dianteira - Trator Ford New Holland 4610	UND	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
227	Parafuso roda traseiro - Trator Ford New Holland 4610	UND	10	R\$ 10,60	R\$ 106,00
228	Guardapo freio 02020 - Trator Ford New Holland 4610	UND	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
229	Terminal direção - Trator Ford New Holland 4610	UND	4	R\$ 134,00	R\$ 536,00
230	Embuchamento eixo dianteiro - Trator Ford New Holland 4610	UND	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
231	Rolamento cubo dianteiro - Trator Ford New Holland 4610	UND	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
232	Revestimento freio banhado óleo - Trator Ford New Holland 46	UND	1	R\$ 138,00	R\$ 138,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

233	Cruzeta cardan - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
234	Luva deslizante - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	1	R\$ 265,00	R\$ 265,00
235	Lona freio dianteiro - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00
236	Lona freio traseiro - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00
237	Retentor cubo traseiro 02713BG - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
238	Retentor cubo dianteiro - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
239	Kit embreagem - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	1	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
240	Parafuso roda dianteira - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
241	Parafuso roda traseira - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
242	Rolamento cardan - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
243	Ponta eixo - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	2	R\$ 930,00	R\$ 1.860,00
244	Cola trava parafuso - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	1	R\$ 14,60	R\$ 14,60
245	Mola mestre dianteira - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
246	Mola mestre traseira - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	2	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
247	Pino centro - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	2	R\$ 12,40	R\$ 24,80
248	Jogo junta superior cabeçote - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	1	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
249	Magueira radiador superior - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
250	Palheta limpador - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	1	R\$ 138,00	R\$ 138,00
251	Mangueira radiador inferior - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00
252	Caixa satélite completa - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	1	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
253	Coroa Pinhão - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	2	R\$ 8.100,00	R\$ 16.200,00
254	Pino caçamba - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
255	Espelho retrovisor - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
256	Terminal direção - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00
257	Rolamento cubo dianteiro interno - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	1	R\$ 178,00	R\$ 178,00
258	Rolamento cubo dianteiro externo - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
259	Rolamento cubo traseiro interno - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	1	R\$ 295,00	R\$ 295,00
260	Rolamento cubo traseiro externo - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
261	Lanterna traseira - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
262	Lanterna dianteira - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
263	Correia alternador - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00
264	Rolamento esticador correia - Ford Cargo 1317 Ano 2010	UND	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
265	Bucha Bandeja suspensão - Iveco City Class Auk 6828	UND	16	R\$ 176,00	R\$ 2.816,00
266	Disco freio dianteiro - Iveco City Class Auk 6828	UND	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
267	Pastilha freio - Iveco City Class Auk 6828	UND	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00
268	Amortecedor dianteiro - Iveco City Class Auk 6828	UND	2	R\$ 315,00	R\$ 630,00
269	Amortecedor traseiro - Iveco City Class Auk 6828	UND	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
270	Terminal direção - Iveco City Class Auk 6828	UND	2	R\$ 148,00	R\$ 296,00
271	Barra Axial - Iveco City Class Auk 6828	UND	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
272	Serpentina Hidraulico - Iveco City Class Auk 6828	UND	4	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00
273	Rolamento roda dianteira externo - Iveco City Class Auk 6828	UND	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
274	Rolamento roda traseira externa - Iveco City Class Auk 6828	UND	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00
275	Rolamento roda dianteiro interno - Iveco City Class Auk 6828	UND	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
276	Rolamento roda traseiro externo - Iveco City Class Auk 6828	UND	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
277	Hélice motor - Iveco City Class Auk 6828	UND	1	R\$ 670,00	R\$ 670,00
278	Tambro freio - Iveco City Class Auk 6828	UND	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
279	Parafuso roda - Iveco City Class Auk 6828	UND	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
280	Cuica de freio dupla - Iveco City Class Auk 6828	UND	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

281	Cruzeta cardan - Iveco City Class Auk 6828	UND	2	R\$ 168,00	R\$ 336,00
282	Bomba d'água - Iveco City Class Auk 6828	UND	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
283	Correia alternador - Iveco City Class Auk 6828	UND	2	R\$ 87,00	R\$ 174,00
284	Amortecedor Dianteiro - Renault Master DCI120	UND	2	R\$ 365,00	R\$ 730,00
285	Amortecedor traseiro - Renault Master DCI120	UND	2	R\$ 348,00	R\$ 696,00
286	Disco freio dianteiro - Renault Master DCI120	UND	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
287	Disco freio traseiro - Renault Master DCI120	UND	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
288	Pastilha freio dianteiro - Renault Master DCI120	UND	2	R\$ 256,00	R\$ 512,00
289	Pastilha freio traseiro - Renault Master DCI120	UND	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
290	Cabo acionamento câmbio - Renault Master DCI120	UND	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00
291	Rolamento roda dianteira - Renault Master DCI120	UND	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
292	Cubo traseiro com rolamento - Renault Master DCI120	UND	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
293	Fechadura porta meio - Renault Master DCI120	UND	1	R\$ 168,00	R\$ 168,00
294	Palheta limpador - Renault Master DCI120	UND	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
295	Maçaneta externa - Renault Master DCI120	UND	2	R\$ 87,00	R\$ 174,00
296	Parafuso roda - Renault Master DCI120	UND	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00
297	Kit embreagem - Renault Master DCI120	UND	1	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
298	Terminal direção - Renault Master DCI120	UND	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
299	Pivo suspensão - Renault Master DCI120	UND	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00
300	Maçaneta externa porta meio - Renault Master DCI120	UND	2	R\$ 134,00	R\$ 268,00
301	Farol - Renault Master DCI120	UND	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
302	Cabo freio mão - Renault Master DCI120	UND	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
303	Escapamento intermediário - Renault Master DCI120	UND	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
304	Silencioso traseiro - Renault Master DCI120	UND	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00
305	Tubagem - Renault Master DCI120	UND	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
306	Bomba d'água - Renault Master DCI120	UND	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
307	Kit correia dentada - Renault Master DCI120	UND	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
308	Correia alternador - Renault Master DCI120	UND	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
309	Amortecedor dianteiro - Ford Cargo 1119 BAA5918	UND	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
310	Amortecedor traseiro - Ford Cargo 1119 BAA5918	UND	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
311	Lona freio dianteiro - Ford Cargo 1119 BAA5918	UND	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
312	Lona freio traseira - Ford Cargo 1119 BAA5918	UND	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
313	Parafuso roda - Ford Cargo 1119 BAA5918	UND	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
314	Palheta limpador - Ford Cargo 1119 BAA5918	UND	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
315	Correia alternador - Ford Cargo 1119 BAA5918	UND	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00
316	Ponta eixo - Ford Cargo 1119 BAA5918	UND	2	R\$ 698,00	R\$ 1.396,00
317	Kit embreagem - Ford Cargo 1119 BAA5918	UND	1	R\$ 2.458,00	R\$ 2.458,00
318	Cruzeta cardan - Ford Cargo 1119 BAA5918	UND	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
319	Rolamento roda dianteira - Ford Cargo 1119 BAA5918	UND	4	R\$ 178,00	R\$ 712,00
320	Rolamento roda traseira - Ford Cargo 1119 BAA5918	UND	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00
321	Jogo superior cabeçote - Ford Cargo 1119 BAA5918	UND	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
322	Bomba d' água - Ford Cargo 1119 BAA5918	UND	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
323	Reservatório de água - Ford Cargo 1119 BAA5918	UND	1	R\$ 168,00	R\$ 168,00
324	Faixa refletiva pára-choque - Ford Cargo 1119 BAA5918	UND	3	R\$ 98,00	R\$ 294,00
325	Amortecedor traseiro - Microonibus Volks 812 Mascarelo	UND	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
326	Amortecedor dianteiro - Microonibus Volks 812 Mascarelo	UND	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
327	Lona freio traseiro - Microonibus Volks 812 Mascarelo	UND	1	R\$ 112,00	R\$ 112,00
328	Lona freio dianteiro - Microonibus Volks 812 Mascarelo	UND	1	R\$ 112,00	R\$ 112,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

329	Tambor freio dianteiro - Microonibus Volks 812 Mascarelo	UND	2	R\$ 342,00	R\$ 684,00
330	Tambor freio traseiro - Microonibus Volks 812 Mascarelo	UND	2	R\$ 342,00	R\$ 684,00
331	Kit Embreagem - Microonibus Volks 812 Mascarelo	UND	1	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00
332	Retentor roda dianteira - Microonibus Volks 812 Mascarelo	UND	2	R\$ 16,70	R\$ 33,40
333	Retentor roda dianteira - Microonibus Volks 812 Mascarelo	UND	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
334	Rolamento cubo dianteiro - Microonibus Volks 812 Mascarelo	UND	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
335	Rolamento cubo traseiro - Microonibus Volks 812 Mascarelo	UND	4	R\$ 108,00	R\$ 432,00
336	Palheta limpador - Microonibus Volks 812 Mascarelo	UND	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
337	Cruzeta cardan - Microonibus Volks 812 Mascarelo	UND	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
338	Mangueira radiador - Microonibus Volks 812 Mascarelo	UND	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
339	Hélice motor - Microonibus Volks 812 Mascarelo	UND	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00
341	Bomba d'água - Microonibus Volks 812 Mascarelo	UND	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
342	Correia alternador - Microonibus Volks 812 Mascarelo	UND	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
343	Junta cabeçote - Microonibus Volks 812 Mascarelo	UND	4	R\$ 56,00	R\$ 224,00
344	Reservatório d'água - Microonibus Volks 812 Mascarelo	UND	2	R\$ 168,00	R\$ 336,00
345	Bomba combustível elétrica - Microonibus Volks 812 Mascarelo	UND	1	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00
346	Amortecedor traseiro - Microonibus Volare A8	UND	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
347	Amortecedor dianteiro - Microonibus Volare A8	UND	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
348	Relógio tacografo - Microonibus Volare A8	UND	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
349	Cruzeta cardan - Microonibus Volare A8	UND	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
350	Kit embreagem - Microonibus Volare A8	UND	1	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00
351	Lona freio traseira - Microonibus Volare A8	UND	1	R\$ 112,00	R\$ 112,00
352	Lona freio dianteira - Microonibus Volare A8	UND	1	R\$ 112,00	R\$ 112,00
353	Parafuso Roda - Microonibus Volare A8	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
354	Terminal direção - Microonibus Volare A8	UND	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
355	Mangueira radiador - Microonibus Volare A8	UND	1	R\$ 67,00	R\$ 67,00
356	Radiador d'água - Microonibus Volare A8	UND	1	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
357	Jumelo dianteiro - Microonibus Volare A8	UND	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
358	Jumelo traseiro - Microonibus Volare A8	UND	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
359	Rolamento dianteiro interno - Microonibus Volare A8	UND	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
360	Olamento traseiro interno - Microonibus Volare A8	UND	2	R\$ 134,00	R\$ 268,00
361	Rolamento dianteiro externo - Microonibus Volare A8	UND	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
362	Rolamento traseiro externo - Microonibus Volare A8	UND	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
363	Bomba d'água - Microonibus Volare A8	UND	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
364	Junta cabeçote - Microonibus Volare A8	UND	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
365	Tambor freio traseiro - Microonibus Volare A8	UND	2	R\$ 342,00	R\$ 684,00
366	Tambor freio dianteiro - Microonibus Volare A8	UND	2	R\$ 342,00	R\$ 684,00
367	Cuica freio dianteiro - Microonibus Volare A8	UND	1	R\$ 178,00	R\$ 178,00
368	Cuica freio traseiro - Microonibus Volare A8	UND	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00
369	Semi eixo - Microonibus Volare A8	UND	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
370	Reservatório d'água - Microonibus Volare A8	UND	1	R\$ 168,00	R\$ 168,00
371	Bomba elétrica combustível - Microonibus Volare A8	UND	1	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
373	Amortecedor traseiro - Volksbus 15190 AVW9862	UND	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
374	Amortecedor dianteiro - Volksbus 15190 AVW9862	UND	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
375	Lona freio traseira - Volksbus 15190 AVW9862	UND	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
376	Lona freio dianteiro - Volksbus 15190 AVW9862	UND	1	R\$ 255,00	R\$ 255,00
377	Parafusi roda dianteiro - Volksbus 15190 AVW9862	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
378	Parafuso roda traseiro - Volksbus 15190 AVW9862	UND	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

379	Cruzeta cardan - Volksbus 15190 AVW9862	UND	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
380	Terminal direção - Volksbus 15190 AVW9862	UND	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
381	Mangueira Radiador - Volksbus 15190 AVW9862	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
382	Cabo alavanca câmbio - Volksbus 15190 AVW9862	UND	1	R\$ 670,00	R\$ 670,00
383	Retentor cubo dianteiro - Volksbus 15190 AVW9862	UND	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
384	Retentor cubo traseiro - Volksbus 15190 AVW9862	UND	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
385	Palheta limpador - Volksbus 15190 AVW9862	UND	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
386	Mola mestre dianteiro - Volksbus 15190 AVW9862	UND	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
387	Mola mestre traseiro - Volksbus 15190 AVW9862	UND	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
388	Bomba d'água - Volksbus 15190 AVW9862	UND	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
389	Correia alternador - Volksbus 15190 AVW9862	UND	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
390	Kit embreagem - Volksbus 15190 AVW9862	UND	1	R\$ 3.460,00	R\$ 3.460,00
391	Reservatório d'água - Volksbus 15190 AVW9862	UND	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
392	Amortecedor traseiro - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	2	R\$ 248,00	R\$ 496,00
393	Amortecedor dianteiro - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	2	R\$ 248,00	R\$ 496,00
394	Disco freio dianteiro - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
395	Disco freio traseiro - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
396	Kit embreagem - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
397	Pastilha dianteiro - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	2	R\$ 167,00	R\$ 334,00
398	Pastilha traseiro - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	2	R\$ 1.340,00	R\$ 2.680,00
399	Flexível roda dianteira - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
400	Terminal direção - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00
401	Hidrovaco freio - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	1	R\$ 985,00	R\$ 985,00
402	Rolamento dianteiro - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	4	R\$ 128,00	R\$ 512,00
403	Rolamento traseiro - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	4	R\$ 167,00	R\$ 668,00
404	Retentor cubo dianteiro - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
405	Retentor cubo traseiro - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
406	Cruzeta cardan - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
407	Rolamento cardan - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
408	Semi eixo - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00
409	Escapamento - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
410	Bomba d'água - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	1	R\$ 548,00	R\$ 548,00
411	Bomba de combustível elétrica - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	1	R\$ 5.650,00	R\$ 5.650,00
412	Parafuso roda traseira - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	15	R\$ 16,70	R\$ 250,50
413	Mangueira radiador superior - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
414	Mangueira radiador inferior - Microonibus MBLO 812 ARO2895	UND	1	R\$ 56,00	R\$ 56,00
415	Pastilha de freio - Honda Civic	UND	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
416	Disco freio dianteiro - Honda Civic	UND	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
417	Disco freio traseiro - Honda Civic	UND	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
418	Palheta limpador - Honda Civic	UND	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
419	Rolamento Cubo dianteiro - Honda Civic	UND	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
420	Rolamento cubo traseiro - Honda Civic	UND	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
421	Bomba d'água - Honda Civic	UND	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00
422	Kit correia dentada - Honda Civic	UND	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
423	Cabo freio mão - Honda Civic	UND	1	R\$ 285,00	R\$ 285,00
424	Parafuso roda - Honda Civic	UND	10	R\$ 14,60	R\$ 146,00
425	Radiador d'água - Honda Civic	UND	1	R\$ 685,00	R\$ 685,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

426	Reservatório d'água - Honda Civic	UND	1	R\$ 102,00	R\$ 102,00
427	Mola dianteiro - Honda Civic	UND	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
428	Mola traseira - Honda Civic	UND	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
429	Correia alternador - Honda Civic	UND	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
430	Pastilha de freio - Uno 2000 a 2010	UND	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
431	Disco freio dianteiro - Uno 2000 a 2010	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
432	Radiador d'água - Uno 2000 a 2010	UND	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
433	Amortecedor dianteiro - Uno 2000 a 2010	UND	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
434	Amortecedor traseiro - Uno 2000 a 2010	UND	4	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
435	Kir amortecedor dianteiro - Uno 2000 a 2010	UND	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
436	Kit amortecedor traseiro - Uno 2000 a 2010	UND	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
437	Rolamento cubo dianteiro - Uno 2000 a 2010	UND	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00
438	Rolamento cubo traseiro - Uno 2000 a 2010	UND	4	R\$ 112,00	R\$ 448,00
439	Jogo vela ignição - Uno 2000 a 2010	UND	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
440	Bobinma ignição - Uno 2000 a 2010	UND	2	R\$ 178,00	R\$ 356,00
441	Lona freio - Uno 2000 a 2010	UND	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
442	Cabo vela - Uno 2000 a 2010	UND	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
443	Junta homocineta - Uno 2000 a 2010	UND	4	R\$ 167,00	R\$ 668,00
444	Jogo junta superior cabeçote - Uno 2000 a 2010	UND	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
445	Cabo freio mão - Uno 2000 a 2010	UND	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
446	Reservatório d' água - Uno 2000 a 2010	UND	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00
447	Pivô suspensão - Uno 2000 a 2010	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
448	Terminal direção - Uno 2000 a 2010	UND	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
449	Cubo roda dianteiro - Uno 2000 a 2010	UND	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00
450	Bomba d'água - Uno 2000 a 2010	UND	2	R\$ 134,00	R\$ 268,00
451	Correia dentada - Uno 2000 a 2010	UND	4	R\$ 79,00	R\$ 316,00
452	Rolamento tensor correia - Uno 2000 a 2010	UND	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
453	Coxim motor - Uno 2000 a 2010	UND	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00
454	Máquina vidro - Uno 2000 a 2010	UND	4	R\$ 106,00	R\$ 424,00
455	Fechadura capo - Uno 2000 a 2010	UND	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
456	Fechadura porta mala - Uno 2000 a 2010	UND	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
457	Molejo traseiro - Uno 2000 a 2010	UND	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
458	Caixa direção - Uno 2000 a 2010	UND	1	R\$ 670,00	R\$ 670,00
459	Kit embreagem - Uno 2000 a 2010	UND	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
460	Escapamento completo - Uno 2000 a 2010	UND	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
461	Jogo anéis motor - Uno 2000 a 2010	UND	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
462	Bronzina biela - Uno 2000 a 2010	UND	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
463	Bronzina mancal - Uno 2000 a 2010	UND	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
464	Bronzina comando - Uno 2000 a 2010	UND	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
465	Jogo pistão motor - Uno 2000 a 2010	UND	1	R\$ 730,00	R\$ 730,00
466	Pastilha de freio - Fiorino	UND	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
467	Disco freio dianteiro - Fiorino	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
468	Radiador d'água - Fiorino	UND	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
469	Amortecedor dianteiro - Fiorino	UND	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
470	Amortecedor traseiro - Fiorino	UND	4	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
471	Kit amortecedor dianteiro - Fiorino	UND	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
472	Kit amortecedor traseiro - Fiorino	UND	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
473	Rolamento cubo dianteiro - Fiorino	UND	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

474	Rolamento cubo traseiro - Fiorino	UND	4	R\$ 112,00	R\$ 448,00
475	Jogo vela ignição - Fiorino	UND	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
476	Bobina ignição - Fiorino	UND	2	R\$ 178,00	R\$ 356,00
477	Lona de freio - Fiorino	UND	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
478	Cabo vela - Fiorino	UND	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
479	Junta homocinética - Fiorino	UND	4	R\$ 167,00	R\$ 668,00
480	Jogo junta superior cabeçote - Fiorino	UND	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
481	Cabo freio de mão - Fiorino	UND	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
482	Reservatório d'água - Fiorino	UND	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00
483	Pivô suspensão - Fiorino	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
484	Terminal direção - Fiorino	UND	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
485	Cubo roda dianteiro - Fiorino	UND	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00
486	Bomba d'água - Fiorino	UND	2	R\$ 134,00	R\$ 268,00
487	Correia dentada - Fiorino	UND	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
488	Rolamento tensor correia - Fiorino	UND	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
489	Coxim motor - Fiorino	UND	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
490	Máquina vidro - Fiorino	UND	4	R\$ 106,00	R\$ 424,00
491	Fechadura capô - Fiorino	UND	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
492	Fechadura porta mala - Fiorino	UND	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
493	Molejo traseiro - Fiorino	UND	1	R\$ 375,00	R\$ 375,00
494	Caixa direção - Fiorino	UND	1	R\$ 670,00	R\$ 670,00
495	Kit embreagem - Fiorino	UND	2	R\$ 475,00	R\$ 950,00
496	Escapamento completo - Fiorino	UND	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
497	Jogo anéis motor - Fiorino	UND	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00
498	Bronzina biela - Fiorino	UND	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
499	Bronzina mancal - Fiorino	UND	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
500	Bronzina comando - Fiorino	UND	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
501	Jogo pistão motor - Fiorino	UND	1	R\$ 935,00	R\$ 935,00
502	Pastilha freio - Doblô	UND	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
503	Disco freio dianteiro - Doblô	UND	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
504	Radiador d'água - Doblô	UND	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
505	Tensor correia - Doblô	UND	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00
506	Amortecedor dianteiro - Doblô	UND	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
507	Amortecedor traseiro - Doblô	UND	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
508	Kit amortecedor dianteiro - Doblô	UND	4	R\$ 235,00	R\$ 940,00
509	Kit amortecedor traseiro - Doblô	UND	4	R\$ 112,00	R\$ 448,00
510	Romaneto cubo dianteiro - Doblô	UND	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
511	Rolamento cubo traseiro - Doblô	UND	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00
512	Jogo vela ignição - Doblô	UND	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
513	Bobina ignição - Doblô	UND	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
514	Lona freio - Doblô	UND	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00
515	Cabo vela - Doblô	UND	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
516	Junta homocinética - Doblô	UND	4	R\$ 185,00	R\$ 740,00
517	Jogo junta superior cabeçote - Doblô	UND	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
518	Cabo freio mão - Doblô	UND	2	R\$ 87,00	R\$ 174,00
519	Reservatório d'água - Doblô	UND	1	R\$ 112,00	R\$ 112,00
520	Pivô suspensão - Doblô	UND	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
521	Terminal direção - Doblô	UND	4	R\$ 56,00	R\$ 224,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

522	Cubo roda dianteiro - Doblô	UND	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
523	Bomba d'água - Doblô	UND	2	R\$ 134,00	R\$ 268,00
524	Correia dentada - Doblô	UND	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
525	Rolamento tensor correia - Doblô	UND	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
526	Coxim motor - Doblô	UND	4	R\$ 84,00	R\$ 336,00
527	Máquina vidro - Doblô	UND	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
528	Fechadura capô - Doblô	UND	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
529	Fechadura porta mala - Doblô	UND	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
530	Molejo traseiro - Doblô	UND	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
531	Caixa direção - Doblô	UND	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
532	Kit embreagem - Doblô	UND	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00
533	Escapamento completo - Doblô	UND	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
534	Jogo aneis motor - Doblô	UND	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
535	Bronzina biela - Doblô	UND	1	R\$ 134,00	R\$ 134,00
536	Bronzina mancal - Doblô	UND	2	R\$ 178,00	R\$ 356,00
537	Bronzina comando - Doblô	UND	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
538	Jogo pistão motor - Doblô	UND	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
539	Amortecedor traseiro - Ônibus MB Hidráulico LOB	UND	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
540	Amortecedor dianteiro - Ônibus MB Hidráulico LOB	UND	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00
541	Tambor freio dianteiro - Ônibus MB Hidráulico LOB	UND	1	R\$ 268,00	R\$ 268,00
542	Tambor freio traseiro- Ônibus MB Hidráulico LOB	UND	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
543	Lona freio traseiro - Ônibus MB Hidráulico LOB	UND	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
544	Lona freio dianteiro - Ônibus MB Hidráulico LOB	UND	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
545	Retentor cubo dianteiro - Ônibus MB Hidráulico LOB	UND	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
546	Retentor cubo traseiro - Ônibus MB Hidráulico LOB	UND	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
547	Rolamento dianteiro externo - Ônibus MB Hidráulico LOB	UND	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
548	Rolamento dianteiro interno - Ônibus MB Hidráulico LOB	UND	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
549	Rolamento traseiro - Ônibus MB Hidráulico LOB	UND	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
550	Rolamento traseiro externo - Ônibus MB Hidráulico LOB	UND	2	R\$ 315,00	R\$ 630,00
551	Bomba d'água - Ônibus MB Hidráulico LOB	UND	1	R\$ 485,00	R\$ 485,00
552	Hélice motor - Ônibus MB Hidráulico LOB	UND	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
553	Correia alternador culpa - Ônibus MB Hidráulico LOB	UND	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
554	Mangueira radiador superior - Ônibus MB Hidráulico LOB	UND	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
555	Parafuso roda traseira - Ônibus MB Hidráulico LOB	UND	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
556	Cruzeta cradan - Ônibus MB Hidráulico LOB	UND	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
557	Palheta limpador - Ônibus MB Hidráulico LOB	UND	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00
558	Reservatório d'água - Ônibus MB Hidráulico LOB	UND	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
					R\$ 295.239,10

1.2 - Da responsabilidade da contratada:

- A) Proibido transferir no todo ou em parte os bens licitados a terceiros, sem a expressa anuência da contratante;
- B) Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com os serviços contratados, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer ônus ou custos adicionais;
- C) Ser responsável por todas as despesas inerentes aos serviços contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o serviço do objeto contratual;



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

- D) Ser responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;
- E) A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos sociais, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento; e) fornecer o objeto nas condições estipuladas neste, mediante a solicitação e quantificação dos Gestores do Contrato, efetivando controle do fornecimento, através de relatório;
- F) Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes do custo do serviço, conforme a necessidade e programação, por intermédio da Secretaria (gestor do contrato); bem assim solicitar a substituição caso esteja fora de especificação;
- G) Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- H) Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- I) Os itens deverão ser entregues na secretaria requisitante **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Autorização.**

Nova Fátima, 18 de abril de 2018.

Paulo César Furquim

Chefe de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. xxx/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018

Termo de contrato para fornecimento de peças para manutenção da frota municipal, que fazem entre si Município de Nova Fátima (PR), e a Empresa vencedora.

O MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, com inscrição no CNPJ/MF Sob o nº. 75.828.418/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, e, em seqüência, designada simplesmente **CONTRATADA** a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrição Estadual nº. **xxxxxxxxxxxxx**, Inscrição Municipal nº. **xxxxxxxxxxxxx**, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF nº **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, RG nº **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** pactuam o presente contrato, cuja celebração será efetuada de acordo com o processo licitatório modalidade **Pregão Presencial nº 029/2018**, e que se regerá pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 27/2006 e demais legislação consolidada, parte integrante deste contrato, pelos termos da proposta vencedora e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de peças para manutenção da frota municipal, nas quantidades descritas no ANEXO I, ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
XX	XXX	XX	XX	XX

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES ECONOMICAS

Parágrafo Primeiro - O valor total do presente contrato é de R\$ xxx (xxxx).

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado entre os dias 10 e 20 no mês subsequente ao da entrega dos materiais/prestação dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo órgão competente, através de depósito bancário. No momento da Emissão da Nota fiscal a empresa deverá enviá-la por fax 43 3552-1122 ou no email: comprasnovafatima@gmail.com, confirmando o seu recebimento.

A empresa vencedora deverá fornecer no corpo da nota fiscal o número da conta corrente e agência para realização do pagamento. Caso a licitante vencedora não tenha conta corrente nos bancos Oficiais do Município (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), **deverá fazer a emissão de boletos**, caso contrário às despesas com taxas correspondente aos pagamentos ficará a cargo da contratada.

A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, termo de contrato e tipo de licitação.

Parágrafo Terceiro - A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

Parágrafo Quarto - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

- Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

- O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Para atender às despesas, pelos pagamentos devidos, responderá o recurso da Dotação Orçamentária Código:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0024.2002 – Manut. Do Gabinete do Prefeito

04 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

04.122.0024.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica

10 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 3.430,00

002 – SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0023.2006 – Manutenção do Departamento de Transito Municipal

101 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 3.300,00

04.122.0024.2005 – Manutenção Da Administração Geral

24 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 430.000,00

25 – 33.90.30.00.00 (01510) – Material de Consumo.....R\$ 45.000,00

26 – 33.90.30.00.00 (01511) – Material de Consumo.....R\$ 58.000,00

04.122.0024.2008 – Manutenção da Capela Mortuária

49 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

04.128.0024.2011 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

56 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

04.122.0024.2012 – Manutenção do Departamento de UMC

62 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

04.122.0024.2013 – Manut. Das Secret. Gov. e Planejamento

69 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 4.500,00

04.122.0024.2014 – Manutenção da UCI – Unidade de Controle Interno

75 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

04.122.0024.2015 – Manutenção Depto de Ident. Expedição e Serv. Militar

81 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

04.122.0024.2018 – Manutenção Reforma e Restauração de Imóveis

85 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 2.500,00

04.123.0024.2019 – Manutenção do Departamento de Tesouraria

94 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

03 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA

002 – SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04.123.0024.2021 – Manutenção do Departamento de Tributação

109 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 12.000,00

003 – SETOR DE CONTABILIDADE

04.123.0024.2022 – Manutenção do Departamento Contábil

116 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 7.500,00

04 – DEPTO DE OBRS VIAÇÃO E SERV URBANOS



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

001 – SETOR RODOVIARIO MUNICIPAL

15.451.0023.1001 – Pavimentação e Recapeamentos Asfálticos
120 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
121 – 33.90.30.00.00 (01512) – Material de Consumo.....R\$ 20.800,00

15.451.0023.2024 – Manutenção do Convênio Fundo Especial
126 – 33.90.30.00.00 (01504) – Material de Consumo.....R\$ 70.000,00

15.452.0023.2023 – Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas
130 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 33.000,00

15.782.0023.2025 – Manutenção do Terminal Rodoviario
134 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 4.700,00

15.452.0023.2026 – Manutenção do Departamento Rodoviário
139 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 110.000,00

15.452.0023.2027 – Manutenção da Oficina/Patio
145 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

002 – SETOR DE OBRAS

15.452.0023.2028 – Manutenção da Limpeza Pública
151 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

003 – SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

15.452.0023.2029 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins
157 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

15.452.0023.2030 – Manutenção do Cemitério Municipal
162 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 7.500,00

15.452.0023.2031 – Manutenção da Iluminação Pública
164 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 7.000,00
165 – 33.90.30.00.00 (01507) – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

15.782.0023.2032 – Manutenção do Convenio Malha Viária
169 – 33.90.30.00.00 (01718) – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

001 – SETOR DE ENSINO – CONVÊNIO

12.361.0029.2035 – Manutenção do Convenio Salário Educação
175 – 33.90.30.00.00 (01107) – Material de Consumo.....R\$ 226.000,00

12.361.0029.2036 – Manutenção do Convenio PNATE/PETE
179 – 33.90.30.00.00 (01120) – Material de Consumo.....R\$ 41.000,00
180 – 33.90.30.00.00 (01145) – Material de Consumo.....R\$ 71.000,00

12.361.0029.2039 – Manutenção do Convenio PDDE
183 – 33.90.30.00.00 (01123) – Material de Consumo.....R\$ 800,00

12.361.0031.2041 – Manutenção de Escola Municipal 40%
186 – 33.90.30.00.00 (01102) – Material de Consumo.....R\$ 28.000,00

003 – SETOR DE ENSINO – MDE

12.361.0029.2042 – Manutenção da Cozinha Central
195 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

12.361.0031.2043 – Manutenção do Departamento de Educação 5%
202 – 33.90.30.00.00 (00103) – Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

12.361.0031.2045 – Manutenção de Escolas 5%
213 – 33.90.30.00.00 (00103) – Material de Consumo.....R\$ 29.000,00

12.361.0031.2046 – Manutenção de Escolas Municipais 25%
220 – 33.90.30.00.00 (00104) – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

12.365.0032.2047 – Manutenção do Centro Educacional Infantil Mãe e Rainha
230 – 33.90.30.00.00 (00103) – Material de Consumo.....R\$ 26.000,00
231 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 12.000,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

12.365.0038.2088 – Manutenção Unidade Infantil – Proinfancia	
242 – 33.90.30.00.00 (00130) – Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
243 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
06 – DEPTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
001 – SETOR CULTURA	
13.392.0007.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	
252 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
13.813.0045.2095 – Manutenção da Biblioteca Municipal	
259 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
002 – SETOR DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2051 – Manutenção do Ginásio de Esporte Félix e Pedroso	
265 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
27.813.0034.2053 – Manutenção da Quadra Poliesportiva	
275 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
27.813.0034.2054 – Incentivo ao Esporte Amador	
281 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
27.813.0034.2055 – Programação e Promoção de Eventos Esportivos	
286 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 4.500,00
27.813.0034.2056 – Manutenção das Secretarias do Esporte e Lazer	
290 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 4.800,00
003 – SETOR DE TURISMO	
29.695.0034.3014 – Manutenção Secretaria de Turismo	
296 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 2.500,00
07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0008.2057 – Manutenção do Centro de Saúde Municipal	
306 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
307 – 33.90.30.00.00 (01303) – Material de Consumo.....	R\$ 65.000,00
10.301.0008.2060 – Manutenção do Programa de Atendimento Básico – PAB	
325 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
10.302.0008.2061 – Manutenção do Programa Saúde Bucal	
331 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$ 7.500,00
10.302.0008.2062 – Manutenção do Programa PSF	
336 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$ 7.500,00
10.302.0008.2063 – Manutenção do Programa PACS	
341 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$ 7.400,00
10.302.0008.2065 – Manutenção do Programa Incentivo a Saude Bucal	
344 – 33.90.30.00.00 (01326) – Material de Consumo.....	R\$ 24.550,00
10.301.0008.2067 – Manutenção do Programa Assistência Primária	
350 – 33.90.30.00.00 (00322) – Material de Consumo.....	R\$ 35.000,00
10.302.0008.2069 – Reforma e Restauração de Postos de Saúdes	
352 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
10.301.0008.2070 – Assistência Farmacêutica	
356 – 33.90.30.00.00 (00498) – Material de Consumo.....	R\$ 4.500,00
357 – 33.90.30.00.00 (01321) – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
10.301.0008.2089 – Manutenção Projeto “Viver com Qualidade”/TFVS	
362 – 33.90.30.00.00 (01497) – Material de Consumo.....	R\$ 12.000,00
10.301.0008.3017 – Manutenção Gestão SUS	



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

366 – 33.90.30.00.00 (01499) – Material de Consumo.....	R\$ 6.500,00
10.304.0008.2066 – Manutenção da Vigilância Sanitaria Municipal	
371 – 33.90.30.00.00 (01510) – Material de Consumo.....	R\$ 7.800,00
09 – DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA	
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0011.2071 – Manutenção do Centro do Idoso	
385 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 6.500,00
08.243.0011.2087 – Manutenção Programa PBF/MDS-FNAS	
390 – 33.90.30.00.00 (01765) – Material de Consumo.....	R\$ 9.500,00
08.244.0011.2072 – Manutenção do Depto de Assistencia Social	
396 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 10.500,00
08.244.0011.2073 – Manutenção do CRAS	
402 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 6.500,00
08.244.0011.2083 – Manut. Conv. FNAS/IGD	
406 – 33.90.30.00.00 (01747) – Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
08.244.0011.2097 – Manutenção do Programa – IGD/SUAS	
410 – 33.90.30.00.00 (01781) – Material de Consumo.....	R\$ 2.500,00
08.244.0011.3008 – Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	
414 – 33.90.30.00.00 (01711) – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
08.244.0011.3034 –Manutenção do Programa SCFV	
419 – 33.90.30.00.00 (03934) – Material de Consumo.....	R\$ 26.000,00
002 – FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08.243.0011.6001 – Manunteção da Casa da Criança	
425 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
08.243.0011.6002 – Manutenção do Conselho Tutelar	
432 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
08.243.0011.6007 – Convênio AFAl – Atenção de Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas	
435 – 33.90.30.00.00 (01712) – Material de Consumo.....	R\$ 19.000,00
10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
001 – SETOR AGRICULTURA	
20.606.0018.2077 – Manutenção da Secretaria da Agricultura	
445 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 4.500,00
20.606.0018.2078 – Manutenção da Extensão Rural	
449 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 9.000,00
20.606.0018.2080 – Manutenção do Programa de Apoio a Vila Rural	
452 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
11 – SETOR DE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	
001 – INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
23.691.0024.2082 – Incentivo ao Comercio e Serviços	
457 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
22.661.0017.2081 – Manutenção da Secretaria de Industria	
462 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- A) Proibido transferir no todo ou em parte os bens licitados a terceiros, sem a expressa anuência da contratante;
- B) Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com os serviços contratados, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer ônus ou custos adicionais;



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

- C) Ser responsável por todas as despesas inerentes aos serviços contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o serviço do objeto contratual;
- D) Ser responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;
- E) A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos sociais, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento; e) fornecer o objeto nas condições estipuladas neste, mediante a solicitação e quantificação dos Gestores do Contrato, efetivando controle do fornecimento, através de relatório;
- F) Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes do custo do serviço, conforme a necessidade e programação, por intermédio da Secretaria (gestor do contrato); bem assim solicitar a substituição caso esteja fora de especificação;
- G) Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- H) Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- I) Os itens deverão ser entregues na secretaria requisitante **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Autorização.**

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

- A) Efetuar o pagamento ajustado, do serviço efetivamente realizado;
- B) Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela CONTRATADA, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar a prestação dos serviços, dentro das normas do Contrato;
- C) Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações, comunicando a CONTRATADA as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;
- D) Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências dos estabelecimentos municipais, para a realização dos serviços solicitados caso necessário;
- E) Solicitar os bens/produtos/serviços conforme a necessidade e programação, por intermédio da Secretaria/Comissão Organizadora (gestor do contrato); bem assim solicitar a substituição caso esteja fora de especificação;
- F) Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA

- A) O prazo do presente instrumento contratual é até 31 de dezembro de 2018, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/renovado em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93 e demais regras pertinentes.
- B) Os itens e ou serviços deverão ser entregues nos departamento de COMPRAS do Município conforme solicitação, **no qual a empresa deverá entregar os itens e/ou prestar os serviços sem qualquer ônus**, sob pena de aplicação de penalidades de descumprimento de contrato como prevê a Lei 666/93 e demais regras pertinentes.
- C) No curso da execução contratual caberão ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA, cabendo ao CONTRATANTE comunicar a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas na prestação dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

- D) A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.
- E) O não cumprimento de qualquer norma emitida pela contratante decorrente da fiscalização efetuada é causa concreta de rescisão contratual;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO:

- A) Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso ou demais condições estipuladas não cumpridas na prestação dos serviços contratados, implica no pagamento pela CONTRATADA de multa. O não cumprimento deste CONTRATO sujeitará a CONTRATADA a todas as penalidades previstas na Lei 8666/93, 10.520/02, bem como em todas as penalidades e sanções previstas neste Edital de licitação do **Pregão Presencial n.º 029/2018**, nos termos e procedimentos ali especificados;
- B) Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;
- C) O presente negócio poderá ser rescindido na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ocorrer, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de serviços realizados.
- D) Este ajuste poderá ser rescindido também, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, bem assim, se o serviço não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com as normas técnicas usualmente e legalmente adotadas
- E) Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado, unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA. Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Parágrafo Primeiro - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Fátima, Estado do Paraná, excluído qualquer outro, para dirimir dúvidas que por venturas venham a ocorrer.

Parágrafo Segundo - E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, formulou-se o presente termo em três (03) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes contratantes que a tudo assistiram e mais duas (02) testemunhas abaixo mencionadas.

Nova Fátima (PR), xx de xxx de 2018.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ. XXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO III

Pregão Presencial nº. 029/2018

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º _____/_____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR). Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO IV

Pregão Presencial nº. 029/2018

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede a _____, na cidade de _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de ____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO V Pregão Presencial nº. 029/2018 - PROPOSTA DE PREÇOS.

MODALIDADE:	Pregão Presencial Nº. 029/2018-PMNF
OBJETO:	Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de peças para manutenção da frota municipal, nas quantidades descritas no ANEXO I, ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
Xx	Xxx	Xx	Xx	xx

- Declaramos ter pleno conhecimento do presente edital e integral concordância com os títulos e condições deste Pregão, além de total sujeição à legislação pertinente.

RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
TELE/FAX:	
E-MAIL P/ CONTATO:	
CNPJ:	
TITULAR OU REPRES:	
INSC. MUNICIPAL:	
INSC. ESTADUAL:	
VALIDADE:	60 DIAS
LOCAL E DATA:	CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ: Assinatura



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO VI

Pregão Presencial nº. 029/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima

O signatário da presente, em nome da Empresa _____, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO VII

Pregão Presencial nº. 029/2018

DECLARAÇÃO:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial sob n. ____/____, instaurado por esse Município de Nova Fátima, PR, que nossa empresa atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO VIII

Pregão Presencial nº. 029/2018

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAIS E OU SERVIÇOS

A Empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede a _____, na cidade de _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que em referência aos itens licitados, se compromete a entregar de acordo com as exigências do edital e com a garantia de ser tratar de produtos de 1ª linha, com boa qualidade no mercado.

Local e data, _____, ___ de ___ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO IX

Pregão Presencial nº. 029/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

(inserir local), ____ de ____ de _____.

(nome e assinatura do responsável legal)